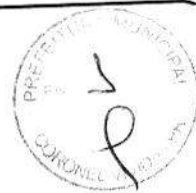




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS
DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS.

DATA: 19.05.15

ABERT: 02.06.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno Nº 115/2015

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO**
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo Interno n. <u>69/15</u>
Em <u>28/04</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresas para confecção de Bolsa para Programa Nascer em Coornel Vivida, kit de bebe com recurso Atenção Básica e colete para Agentes Comunitárias de Saúde e Endemias com recurso VIGIASUS.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 733/2015

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** MANUTENCAO KIT BEBE PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA E JALECOS PARA ACS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1.000,00	UN	10178	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, TOTALMENTE REVESTIDA COM PVC CRISTAL GRAMATURA 20, ABERTURA SUPERIOR COM ZIPER Nº 06 100% POLIESTER, DUAS ALCAS DE MAO EM POLIPROPILENO COM CADARCO INFERIOR DE REFORCO, MEDIDAS TOTAIS DA BOLSA 28CM X 22CM X 11CM, PERSONALIZACAO EM ESTAMPA	1,00	1.000,00
1	2	100,00	UN	10179	COLETE EM OXFORD, COM DOIS BOLSOS TIPO CANGURU, SEM MANGAS, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO. PERSONALIZACAO EM BORDADO, TAMANHOS P, M, G E GG	1,00	100,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							1.100,00

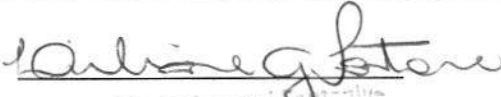
2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli

4. **Prazo de execução:** IMEDIATO

5. **Dotação orçamentária:**

5. Dotação Orçamentária:																	
Orgao/ Unidad	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp							
01	DEPARTAMENTO DE SAUDE							0601	301	00	1	2	00	2	339032030000	303	2506
										0	9			7			


LILIANE GUARREZI FONTANIVE
+
Carimbo
Direto. 0108 3000
D. 02/01/2015

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor:





ORÇAMENTO

Orçamento nº01: Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600, total mente revestida com PVC Cristal gramatura 20. Abertura superior com zíper Nº06 100% Poliéster. Duas alças de mão em polipropileno com cadarço inferior de reforço. Medidas totais da bolsa 28CM x 22CM x 11CM. Personalização em estampa.

Valor unitário R\$ 18,00 (dezoito reais).

Orçamento nº02: Colete em oxford, dois bolsos canguru, sem mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalização em bordado.

Valor Unitário: R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

Bárbara S. Pinz

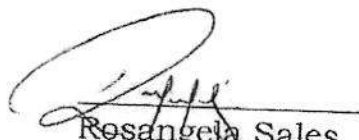
MULTMIX COMERCIAL LTDA – ME
RUA RUI BARBOSA, 2586 – SALA 02 – CENTRO
TOLEDO – PR – CEP: 85900-040
CNPJ: 16.784.891/0001-54 I.E.: 90606342-51



ORÇAMENTO

nº01: Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600, total mente revestida com PVC Cristal gramatura 20. Abertura superior com zíper Nº06 100% Poliéster. Duas alças de mão em polipropileno com cadarço inferior de reforço. Medidas totais da bolsa 28CM x 22CM x 11CM. Personalização em estampa.
Valor R\$ 20,00

nº02: Colete em oxford, dois bolsos canguru, sem mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalização em bordado.
Valor R\$ 40,00


Rosângela Sales
Sócia Administradora

16.784.891/0001-54
MULTMIX COMERCIAL LTDA
Rua Barbosa, 2586 Sala 02
Centro
85.900-040 - Toledo PR



MARCELO BALBINOT ME

CNPJ: 06.220.893/0001-67

I.E.: 254.751.210

RUA: WALDEMAR RANGRAB, 1196

BAIRRO: JARDIM PEPERI / SMO

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ORÇAMENTO

01: Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600, total mente revestida com PVC Cristal gramatura 20. Abertura superior com zíper N°06 100% Poliéster. Duas alças de mão em polipropileno com cadarço inferior de reforço. Medidas totais da bolsa 28CM x 22CM x 11CM. Personalização em estampa.

Valor R\$ 22,00

02: Colete em oxford, dois bolsos canguru, sem mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalização em bordado.

Valor R\$ 42,00

São Miguel do Oeste – SC 14 de abril de 2015

06.220.893/0001-67
MARCELO BALBINOT - ME
Marcelo Balbinot
Rua Waldemar Rangrad, 1196
Jardim Peperi - 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

MAPA COMPARTATIVO DE KIT BEBÊ E COLETES PARA ACS E ACE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	ZOE THE IND. COM. LTDA		MULTIMIX COMERCIAL LTDA - ME		MARCELO BABINOT ME		MÉDIA	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.000	UND	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, TOTALMENTE REVESTIDA COM PVC CRISTAL GRAMATURA 20, ABERTURA SUPERIOR COM ZIPER Nº 06 100% POLIESTER, DUAS ALCAS DE MAO EM POLIPROPILENO COM CADARCO INFERIOR DE REFORÇO, MEDIDAS TOTAIS DA BOLSA 28CM X 22CM X 11CM, PERSONALIZACAO EM ESTAMPA	18,00	18.000,00	20,00	20.000,00	22,00	22.000,00	20,00	20.000,00
2	100	UND	COLETE EM OXFORD, COM DOIS BOLSOS TIPO CANGURU, SEM MANGAS, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO. PERSONALIZACAO EM BORDADO, COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G E GG	37,00	3.700,00	40,00	4.000,00	42,00	4.200,00	39,67	3.967,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$											23.967,00

Coronel Vivida, 28 de abril de 2015.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2015
 PREFEITURA MUNICIPAL
 F. 15
 CORONEL VIVIDA, PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 291/2015

PROTOCOLO Nº 69/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 28.04.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 115/2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, referente à contratação de empresa para confecção de bolsa para programa Nascer em Coronel Vivida e colete para Agentes Comunitários de Saúde e Endemias. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 65/2015

PROTOCOLO Nº 69/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

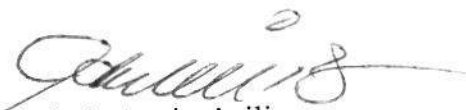
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 08.05.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para confecção de bolsa para programa Nascer em Coronel Vivida e colete para Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2442
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3881

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 173/2015

PROTOCOLO nº 69/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bolsas para gestantes com recursos do PMAQ e coletes para agentes comunitárias de saúde e endemias com recursos do Vigiasus.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

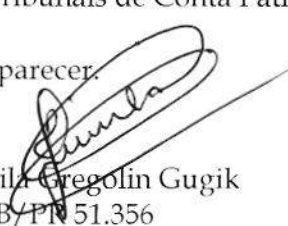
08 de maio de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 065/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 64/2015

PROTOCOLO Nº 69/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 08.05.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para confecção de bolsa para programa Nascer em Coronel Vivida e colete para Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xx h xx min do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de *Certidão Específica (INSS)*, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB*, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.



XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade de Saúde Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154, centro, Coronel Vivida – Pr, após a autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
5. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2442



06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3881
-------	----------------	--------------------------	-----------	-----	------

XVII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	1.000	UN	10178	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, TOTALMENTE REVESTIDA COM PVC CRISTAL GRAMATURA 20, ABERTURA SUPERIOR COM ZIPER Nº 06 100% POLIESTER, DUAS ALCAS DE MAO EM POLIPROPILENO COM CADARCO INFERIOR DE REFORCO, MEDIDAS TOTAIS DA BOLSA 28CM X 22CM X 11CM, PERSONALIZACAO EM ESTAMPA.	20,00	20.000,00
02	100	UN	10179	COLETE EM OXFORD, COM DOIS BOLSOS TIPO CANGURU, SEM MANGAS, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO. PERSONALIZACAO EM BORDADO, COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G E GG.	39,00	3.900,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$					23.900,00	

OBS: o ITEM 02, colete, as quantidades de cada tamanho e cores correspondentes deverão ser confirmadas com o Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES (CASO EXISTAM) OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sra. **xxxxxxxxxx**, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2442
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3881

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.

6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues no Departamento de Saúde em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior.”

9.7. Empresas que não apresentarem NF’e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 174/2015

Protocolo nº 69/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bolsas para gestantes com recursos do PMAQ e coletes para agentes comunitárias de saúde e endemias com recursos do Vigiasus.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

08 de maio de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 331/2015

PROTOCOLO Nº 69/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.05.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação empresa para confecção de bolsa para programa Nascer em Coronel Vivida e colete para Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

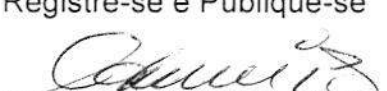
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição Nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevalândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevalândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICAR-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIÇOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por: Thiago Rogli Coletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se a percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e setenta e oito centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Almino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de seu Diretor Executivo, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altair Guimarães Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL 1: PROFISSIONAL

CARGO: Psicoterapeuta		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
03	0006	Altair Paulo Agostini

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Altair Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Ivonete Willian Mendes
Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em licitação para o Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Peleto	Presidente	020.289.008-03	9.502.749-9-PR
Luana Marcolino	Membro	960.418.881-04	9.535.718-2
Clay de Fátima Malais	Membro	757.576.728-20	6.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1780/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 04.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	9.534.749-9-PR
Christiane Cristine Strapazon	Membro	041.532.715-06	8.907.764-9-PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	9.178.961-4-PR
Gilvane Dragasi	Membro	041.348.446-16	9.213.923-9-PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.689.369-47	8.407.876-9-PR
Helaine Deyane de Azevedo	Secretaria	044.653.429-40	10.687.200-3-PR
Franciele Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-39	6.991.742-9-PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-9-PR
Silvianir Costa	Membro Suplente	054.188.068-23	9.497.472-8-PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avocar e oficializar decretos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1780/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.689.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para a realização de licitação, na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo não constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERRA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERRA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo um CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CID/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CID/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serra, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-

mações, 481 3243-1130 Honório Serra, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



Página 97/98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Metias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSO - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Certificação Oficial no Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223884

<http://amsos.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

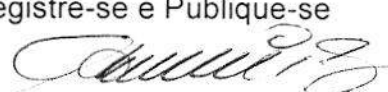
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014-
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº
04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de exe-
cução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feve-
reiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufi-
ciente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertu-
ra de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate-
rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Para-
ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid,
708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-
92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº.
5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a
Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-
TOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Aldeias Marangum, município de Saúde do Iguaçu
Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago
Coli Coletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 deno-
minado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento
no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas-
sa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re-
ais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oi-
tenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente

Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTD, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulmar -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBIE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesete
mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal
Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
bino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel
Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AIT-
TKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos asso-
ciados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qual-
quer número (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado
apta a realização do concurso público para o provimento nos
cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério;
Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altair Guimarães
Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inonete
Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações
pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionado considerada apta a
realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0000	Altair Paulo Agostini	009.907.258-83

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Altair Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Inonete Willian Mendes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição em
registro cadastrai, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas
promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de
dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Pires	Presidente	020.288.006-03	5.802.558-9
Luana Marcolino	Membro	040.418.888-74	8.325.716-2
Diga de Fátima Matias	Membro	757.375.729-30	8.110.467-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº
044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do
Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de
01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	473.819.30-20	3.934.748-0PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.176.961-4PR
Gilvane Dragani	Membro Efetivo	041.548.449-16	8.213.623-9PR
Isana Roberta Schmid	Membro Efetivo	041.669.380-17	8.407.875-5PR
Helton Opatore de Silva	Secretaria	084.823.428-40	108.720.7-3PR
Franciele Ferreira Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.961.742-9PR
Dinei Ghaali	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR
Silvianir Cruz	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-9PR

Art. 2º O DELGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para
assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser
automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do
processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.359-47,
para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS
ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel
Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nos ausências do titular, devendo isto constar no
procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros de
Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAS E FORMAS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-

RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, caput, nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados na edição da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Fláudio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-

mações (46) - 3245-1130. Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	07.895.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.575.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapaski	Membro Efetivo	041.348.448-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franclene Felme Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17 h 00 min do dia 01/06/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de junho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 02 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 01/06/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 49/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 02 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 49/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 02 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade de Saúde Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154, centro, Coronel Vivida - Pr, após a autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
5. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2442



06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3881
-------	----------------	--------------------------	-----------	-----	------

XVII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

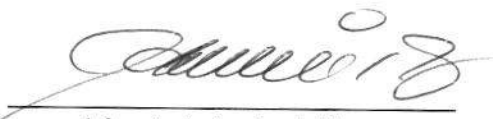


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	1.000	UN	10178	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, TOTALMENTE REVESTIDA COM PVC CRISTAL GRAMATURA 20, ABERTURA SUPERIOR COM ZIPER Nº 06 100% POLIESTER, DUAS ALCAS DE MAO EM POLIPROPILENO COM CADARCO INFERIOR DE REFORCO, MEDIDAS TOTAIS DA BOLSA 28CM X 22CM X 11CM, PERSONALIZACAO EM ESTAMPA.	20,00	20.000,00
02	100	UN	10179	COLETE EM OXFORD, COM DOIS BOLSOS TIPO CANGURU, SEM MANGAS, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO. PERSONALIZACAO EM BORDADO, COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G E GG.	39,00	3.900,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$					23.900,00	

OBS: o ITEM 02, colete, as quantidades de cada tamanho e cores correspondentes deverão ser confirmadas com o Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES (CASO EXISTAM) OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 49/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 49/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 49/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 49/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sra. xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2442
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3881

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 49/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.

6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues no Departamento de Saúde em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 49/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 49/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 01 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

39434/2015

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 49/2015 -
BOLSAS E COLETES SAÚDE

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

Enviada em

19/05/2015 10:02

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

4. Publicação DIOE P Presencial nº 49-2015
bolsas e coletes saúde.pdf
57,86 KB

Data de publicação



20/05/2015 Quarta-feira

R\$ 120,00

Faturada

19/05/15
10:04Nº da Edição do
Diário: 9455Histórico

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2015

DATA 27/04/15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise de todos os itens referentes ao Pregão Presencial nº 37/2015. HOMOLOGADO o item a seguir ao critério vencedor:
ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$
1 R. LIBRELATO & CIA LTDA 40,50 80,00
2 R. LIBRELATO & CIA LTDA 178,00 178,00
3 R. LIBRELATO & CIA LTDA 178,00 178,00
4 R. LIBRELATO & CIA LTDA 120,00 120,00
5 R. LIBRELATO & CIA LTDA 5,40 5,40
6 R. LIBRELATO & CIA LTDA 2,40 2,40
7 R. LIBRELATO & CIA LTDA 295,00 295,00
8 R. LIBRELATO & CIA LTDA 273,00 273,00
9 R. LIBRELATO & CIA LTDA 2.892,00 2.892,00
10 R. LIBRELATO & CIA LTDA 608,00 608,00
11 R. LIBRELATO & CIA LTDA 90,00 90,00
12 R. LIBRELATO & CIA LTDA 11,00 11,00
13 R. LIBRELATO & CIA LTDA 24,00 24,00
14 R. LIBRELATO & CIA LTDA 11,00 11,00
15 R. LIBRELATO & CIA LTDA 35,00 35,00
16 R. LIBRELATO & CIA LTDA 9,00 9,00
17 R. LIBRELATO & CIA LTDA 14,00 14,00
18 R. LIBRELATO & CIA LTDA 4,50 4,50
19 R. LIBRELATO & CIA LTDA 20,00 20,00
20 R. LIBRELATO & CIA LTDA 13,00 13,00
21 R. LIBRELATO & CIA LTDA 3,00 3,00
22 R. LIBRELATO & CIA LTDA 20,00 20,00
23 R. LIBRELATO & CIA LTDA 44,00 44,00
24 R. LIBRELATO & CIA LTDA 4,00 4,00
25 R. LIBRELATO & CIA LTDA 11,00 11,00
26 R. LIBRELATO & CIA LTDA 950,00 950,00
27 R. LIBRELATO & CIA LTDA 1.850,00 1.850,00
28 R. LIBRELATO & CIA LTDA 20,00 20,00
29 R. LIBRELATO & CIA LTDA 25,00 25,00
30 R. LIBRELATO & CIA LTDA 108,00 108,00
31 R. LIBRELATO & CIA LTDA 11,00 11,00
32 R. LIBRELATO & CIA LTDA 12,00 12,00
33 R. LIBRELATO & CIA LTDA 2.200,00 2.200,00
34 R. LIBRELATO & CIA LTDA 41,00 41,00
35 R. LIBRELATO & CIA LTDA 14,00 14,00
36 R. LIBRELATO & CIA LTDA 195,00 195,00
37 R. LIBRELATO & CIA LTDA 20,00 20,00
38 R. LIBRELATO & CIA LTDA 24,00 24,00
39 R. LIBRELATO & CIA LTDA 8,00 8,00
40 R. LIBRELATO & CIA LTDA 87,00 87,00
41 R. LIBRELATO & CIA LTDA 14,00 14,00
42 R. LIBRELATO & CIA LTDA 80,00 80,00
43 R. LIBRELATO & CIA LTDA 84,00 84,00
44 R. LIBRELATO & CIA LTDA 113,00 113,00
45 R. LIBRELATO & CIA LTDA 50,00 50,00
46 R. LIBRELATO & CIA LTDA 14,00 14,00
47 R. LIBRELATO & CIA LTDA 108,00 108,00
48 R. LIBRELATO & CIA LTDA 33,00 33,00
49 R. LIBRELATO & CIA LTDA 22,00 22,00
50 R. LIBRELATO & CIA LTDA 11,00 11,00
51 R. LIBRELATO & CIA LTDA 35,00 35,00
52 R. LIBRELATO & CIA LTDA 41,00 41,00
53 R. LIBRELATO & CIA LTDA 295,00 295,00
54 R. LIBRELATO & CIA LTDA 245,00 245,00
55 R. LIBRELATO & CIA LTDA 41,00 41,00
56 R. LIBRELATO & CIA LTDA 18,00 18,00
57 R. LIBRELATO & CIA LTDA 32,00 32,00
58 R. LIBRELATO & CIA LTDA 195,00 195,00
59 R. LIBRELATO & CIA LTDA 245,00 245,00
60 R. LIBRELATO & CIA LTDA 14,00 14,00
61 R. LIBRELATO & CIA LTDA 8,00 8,00
62 R. LIBRELATO & CIA LTDA 84,00 84,00
63 R. LIBRELATO & CIA LTDA 24,00 24,00
64 R. LIBRELATO & CIA LTDA 1.200,00 1.200,00
65 R. LIBRELATO & CIA LTDA 81,00 81,00
66 R. LIBRELATO & CIA LTDA 113,00 113,00
67 R. LIBRELATO & CIA LTDA 113,00 113,00
68 R. LIBRELATO & CIA LTDA 76,00 76,00
69 R. LIBRELATO & CIA LTDA 185,00 185,00
70 R. LIBRELATO & CIA LTDA 45,00 45,00
71 R. LIBRELATO & CIA LTDA 295,00 295,00
72 R. LIBRELATO & CIA LTDA 145,00 145,00
73 R. LIBRELATO & CIA LTDA 85,00 85,00
74 R. LIBRELATO & CIA LTDA 108,00 108,00
75 R. LIBRELATO & CIA LTDA 85,00 85,00
76 R. LIBRELATO & CIA LTDA 85,00 85,00
77 R. LIBRELATO & CIA LTDA 85,00 85,00
78 R. LIBRELATO & CIA LTDA 85,00 85,00
79 R. LIBRELATO & CIA LTDA 85,00 85,00
80 R. LIBRELATO & CIA LTDA 85,00 85,00
81 R. LIBRELATO & CIA LTDA 320,00 320,00
82 R. LIBRELATO & CIA LTDA 145,00 145,00
83 R. LIBRELATO & CIA LTDA 145,00 145,00
84 R. LIBRELATO & CIA LTDA 132,00 132,00
85 R. LIBRELATO & CIA LTDA 2,00 2,00
86 R. LIBRELATO & CIA LTDA 3,00 3,00
87 R. LIBRELATO & CIA LTDA 7,00 7,00
88 R. LIBRELATO & CIA LTDA 113,00 113,00
89 R. LIBRELATO & CIA LTDA 5,00 5,00
90 R. LIBRELATO & CIA LTDA 5,00 5,00
91 R. LIBRELATO & CIA LTDA 5,00 5,00
92 R. LIBRELATO & CIA LTDA 8,00 8,00
93 R. LIBRELATO & CIA LTDA 9,00 9,00
94 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
95 R. LIBRELATO & CIA LTDA 23,00 23,00
96 R. LIBRELATO & CIA LTDA 4,00 4,00
97 R. LIBRELATO & CIA LTDA 7,00 7,00
98 R. LIBRELATO & CIA LTDA 4,00 4,00
99 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
100 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
101 R. LIBRELATO & CIA LTDA 1,00 1,00
102 R. LIBRELATO & CIA LTDA 608,00 608,00
103 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
104 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
105 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
106 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
107 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
108 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
109 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
110 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
111 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
112 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
113 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
114 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
115 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
116 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
117 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
118 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
119 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
120 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
121 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
122 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
123 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
124 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
125 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
126 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
127 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
128 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
129 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
130 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
131 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
132 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00
133 R. LIBRELATO & CIA LTDA 0,00 0,00

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/13, DE 29/10/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/13, DE 24/10/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Britador Vale Ltda-ME. OBJETO: Reajuste de preço do saldo monetário do contrato, em 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento). VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 40.624,94 (quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), aproximadamente. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 30/04/2015 a 29/10/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2015. Clevelândia, 13 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRA E VENDA Nº. 152/14, DE 08/05/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/13, DE 28/04/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Euriides Dadeia Santos & Cia. Ltda-ME. OBJETO: "Prorrogação do prazo de execução de serviços e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 09/05/2015 a 08/11/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015. Clevelândia, 15 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 151/14 (PM-CLEV), DE 05/05/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/14, DE 19/03/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e M. L. P. Gonçalves & Cia. Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução. PRAZO ADICIONAL DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 15/01/2015 a 14/07/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014. Clevelândia, 17 de dezembro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 49/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETAS PARA AGÊNCIAS COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VI-GIASUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e noventa e sete reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão ser PROTOCOLADOS até às 17:00 do dia 01 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2015

O Município de Sulina comunica que alterou o horário de abertura da licitação acima objetivando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SULINA, e que o novo horário para recebimento dos documentos de habilitação e proposta será às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2015. O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00h às 17:00 horas.
Sulina, 19 de maio de 2015.
ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2015 - Pregão Presencial nº 37/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças para manutenção da frota de ônibus escolar do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 31.556,95 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
DATA 27/04/15
ABERTURA 13/05/15
HÓRARIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise de todos os itens referentes ao Pregão Presencial nº 37/2015. HOMOLOGADO o item a seguir ao critério vencedor:
ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$
21 EMBERSON PIZZ 3.000,00 36.000,00

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	40,50	80,00
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	178,00	178,00
3	R. LIBRELATO & CIA LTDA	178,00	178,00
4	R. LIBRELATO & CIA LTDA	120,00	120,00
5	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,40	5,40
6	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2,40	4,80
7	R. LIBRELATO & CIA LTDA	295,00	295,00
8	R. LIBRELATO & CIA LTDA	273,00	273,00
9	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.892,00	2.892,00
10	R. LIBRELATO & CIA LTDA	508,00	508,00
11	R. LIBRELATO & CIA LTDA	90,00	90,00
12	R. LIBRELATO & CIA LTDA	11,45	11,50
13	R. LIBRELATO & CIA LTDA	22,00	242,00
14	R. LIBRELATO & CIA LTDA	11,00	11,00
15	R. LIBRELATO & CIA LTDA	16,50	33,00
16	R. LIBRELATO & CIA LTDA	9,50	209,00
17	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	14,00
18	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,50	29,00
19	R. LIBRELATO & CIA LTDA	25,00	112,00
20	R. LIBRELATO & CIA LTDA	13,00	13,00
21	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2,00	22,80
22	R. LIBRELATO & CIA LTDA	24,00	312,00
23	R. LIBRELATO & CIA LTDA	44,00	44,00
24	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4,90	34,30
25	R. LIBRELATO & CIA LTDA	11,00	13,50
26	R. LIBRELATO & CIA LTDA	390,00	49,00
27	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.685,00	1.690,00
28	R. LIBRELATO & CIA LTDA	20,00	20,00
29	R. LIBRELATO & CIA LTDA	25,00	25,00
30	R. LIBRELATO & CIA LTDA	108,00	218,00
31	R. LIBRELATO & CIA LTDA	11,00	14,00
32	R. LIBRELATO & CIA LTDA	12,00	12,00
33	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.200,00	2.200,00
34	R. LIBRELATO & CIA LTDA	41,00	1.350,00
35	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	21,00
36	R. LIBRELATO & CIA LTDA	195,00	19,00
37	R. LIBRELATO & CIA LTDA	20,00	228,50
38	R. LIBRELATO & CIA LTDA	24,00	24,00
39	R. LIBRELATO & CIA LTDA	8,00	8,00
40	R. LIBRELATO & CIA LTDA	87,00	87,00
41	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	43,00
42	R. LIBRELATO & CIA LTDA	80,00	80,00
43	R. LIBRELATO & CIA LTDA	84,00	184,00
44	R. LIBRELATO & CIA LTDA	113,00	113,00
45	R. LIBRELATO & CIA LTDA	50,00	50,00
46	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	14,00
47	R. LIBRELATO & CIA LTDA	108,00	108,00
48	R. LIBRELATO & CIA LTDA	33,00	167,00
49	R. LIBRELATO & CIA LTDA	22,00	22,00
50	R. LIBRELATO & CIA LTDA	11,00	36,00
51	R. LIBRELATO & CIA LTDA	35,00	70,00
52	R. LIBRELATO & CIA LTDA	41,00	41,00
53	R. LIBRELATO & CIA LTDA	295,00	295,00
54	R. LIBRELATO & CIA LTDA	245,00	245,00
55	R. LIBRELATO & CIA LTDA	45,00	180,00
56	R. LIBRELATO & CIA LTDA	18,00	32,00
57	R. LIBRELATO & CIA LTDA	32,00	32,00
58	R. LIBRELATO & CIA LTDA	195,00	390,00
59	R. LIBRELATO & CIA LTDA	245,00	245,00
60	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	34,00
61	R. LIBRELATO & CIA LTDA	8,00	34,00
62	R. LIBRELATO & CIA LTDA	84,00	128,00
63	R. LIBRELATO & CIA LTDA	24,00	24,00
64	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.200,00	2.200,00
65	R. LIBRELATO & CIA LTDA	81,00	72,00
66	R. LIBRELATO & CIA LTDA	113,00	318,00
67	R. LIBRELATO & CIA LTDA	113,00	113,00
68	R. LIBRELATO & CIA LTDA	76,00	152,00
69	R. LIBRELATO & CIA LTDA	185,00	185,00
70	R. LIBRELATO & CIA LTDA	45,00	45,00
71	R. LIBRELATO & CIA LTDA	295,00	295,00
72	R. LIBRELATO & CIA LTDA	145,00	145,00
73	R. LIBRELATO & CIA LTDA	85,00	85,00
74	R. LIBRELATO & CIA LTDA	108,00	108,00
75	R. LIBRELATO & CIA LTDA	85,00	85,00
76	R. LIBRELATO & CIA LTDA	85,00	85,00
77	R. LIBRELATO & CIA LTDA	85,00	85,00
78	R. LIBRELATO & CIA LTDA	85,00	85,00
79	R. LIBRELATO & CIA LTDA	85,00	85,00
80	R. LIBRELATO & CIA LTDA	85,00	85,00
81	R. LIBRELATO & CIA LTDA	320,00	320,00
82	R. LIBRELATO & CIA LTDA	145,00	145,00
83	R. LIBRELATO & CIA LTDA	145,00	145,00
84	R. LIBRELATO & CIA LTDA	132,00	132,00
85	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2,00	2,00
86	R. LIBRELATO & CIA LTDA	3,00	3,00
87	R. LIBRELATO & CIA LTDA	7,00	7,00
88	R. LIBRELATO & CIA LTDA	113,00	113,00
89	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,00	5,00
90	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,00	5,00
91	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,00	5,00
92	R. LIBRELATO & CIA LTDA	8,00	18,00
93	R. LIBRELATO & CIA LTDA	9,00	9,00
94	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
95	R. LIBRELATO & CIA LTDA	23,00	23,00
96	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4,00	4,00
97	R. LIBRELATO & CIA LTDA	7,00	7,00
98	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4,00	4,00
99	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
100	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
101	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1,00	1,00
102	R. LIBRELATO & CIA LTDA	608,00	2.420,00
103	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
104	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
105	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
106	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
107	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
108	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
109	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
110	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,00	0,00
111	R. LIBRELATO & CIA LTDA	138,00	78,00
112	R. LIBRELATO & CIA LTDA	19,00	19,00
113	R. LIBRELATO & CIA LTDA	35,00	113,00
114	R. LIBRELATO & CIA LTDA	19,00	95,00
115	R. LIBRELATO & CIA LTDA	50,00	50,00
116	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	14,00
117	R. LIBRELATO & CIA LTDA	15,00	30,00
118	R. LIBRELATO & CIA LTDA	160,00	160,00
119	R. LIBRELATO & CIA LTDA	180,00	180,00
120	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1,00	600,00
121	R. LIBRELATO & CIA LTDA	650,00	150,00
122	R. LIBRELATO & CIA LTDA	10,00	90,00
123	R. LIBRELATO & CIA LTDA	90,00	90,00
124	R. LIBRELATO & CIA LTDA	50,00	50,00
125	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	48,00
126	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,00	5,00
127	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.821,00	2.902,00
128	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,00	5,00
129	R. LIBRELATO & CIA LTDA	7,00	8,50
130	R. LIBRELATO & CIA LTDA	20,00	200,00
131	R. LIBRELATO & CIA LTDA	295,00	396,00
132	R. LIBRELATO & CIA LTDA	220,00	220,00
133	R. LIBRELATO & CIA LTDA	895,00	285,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 20 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

DATA: 28/04/15 ABERTURA: 15/05/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PREPARAÇÃO DE EQUIPES DE FUTEBOL PARA COMPETIÇÕES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 38/2015. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EMERSON PIZZI	3.000,00	36.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EMERSON PIZZI	18.375.168/0001-47	36.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Coronel Vívda, 15 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 49/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:00 do dia 01 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

No edital alterado publicado na edição nº 0847, de 08 de maio de 2015; considerar o número da NBR 13699 para os itens 05, 06, 07, 08 e 09. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2015 – Pregão Presencial nº 37/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças para manutenção da frota de ônibus escolar do município de Coronel Vívda. Valor total: R\$ 31.556,95 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EMERSON PIZZI, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.168/0001-47. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, para preparação de equipes de futebol para competições. Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 18 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 do Contrato nº 94/2014 referente ao Pregão Presencial nº 62/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 098/2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016. Fica concedido o reajuste, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2015, ou seja, 8,3407%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 1.950,13 (um mil e novecentos e cinquenta reais e treze centavos), perfazendo o valor total R\$ 23.401,56 (vinte e três mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 45.001,56 (quarenta e cinco mil e um real e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 94/2014 de 02 de junho de 2014. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1069/2015

SÚMULA: Define valores Tabela XII do Código Tributário Municipal e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso XV do Artigo nº 68 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º—O Anexo XII—TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS, com as especificações constantes do art. 274 e seguintes, passará a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO XII
TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS

Parágrafo Único—A taxa de limpeza por terreno e retirada de entulhos por carga de caminhão "toco", executados pela Administração Pública Municipal, serão os valores estabelecidos nesta tabela, tendo como referência a URMCI e será cobrado a razão de:

Limpeza de Lotes Urbanos baldios e edificados	Até 400 m2	2,0 URMCI
Limpeza de Lotes Urbanos baldios e edificados	Até 600 m2	2,5 URMCI
Limpeza de Lotes Urbanos baldios e edificados	Até 800 m2	3,0 URMCI
Retirada de entulhos de Lote Urbano por carga	(caminhão toco)	1,5 URMCI

Parágrafo Único—Os serviços de limpeza de terrenos, serão executados após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da notificação.

Art. 2º—A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 1070/2015

SÚMULA: Declara área de expansão urbana para fins de Loteamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º—Fica delimitada área de expansão urbana para fins de loteamento, "Habitação Urbana", os imóveis rurais constituído dos lotes nº 112-A (cento e doze A), 112-B (cento e doze B), 113-A (cento e trze A), 113-B, 114-A (cento e quatorze A) 114-B (cento e quatorze B), todos da Gleba 44-DV, Colônia Missões, constantes das Matrículas nºs 43.826 e 43.827, com área total de 131.641,43m2, de propriedade da firma, LOTEAMENTO FAVIN LTDA, inscrita no MF/CNPJ:20.838.094/0001-80, com sede neste Município de Cruzeiro do Iguaçu—Paraná.

Parágrafo Único—Os imóveis descrito no "caput", deste artigo, destinam a Habitação Urbana, mediante a elaboração e apresentação de projetos e demais especificações que contemplam o Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo e suas alterações.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal nº 1015 de 21/05/2014, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 1071/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Veículo com a Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

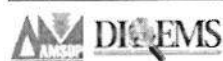
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 53, combinado com o artigo 21, ambos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º—Fica o Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Cessão, com a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu—Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ: 95.589.370/0001/12, com sede à Av. 13 de maio, 768, o uso de um veículo GM/MERIVA ano de fabricação 2003, Placas KIQ-6058, Chassi 9BGXF75R03C212523, cor cinza, de propriedade do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 2º—A cessão de uso de que trata esta Lei será por tempo determinado, isto é, até 30/12/2016, devendo a cessionária se responsabilizar civilmente pela guarda e uso do veículo.

Art. 3º—Em caso de rescisão de cessão, o bem deverá retornar à posse da cedente em perfeito estado de funcionamento, ressaldando-se unicamente as deteriorações provenientes de seu regular uso.

Art. 4º—As despesas de empenhamento e seguro, ficará a cargo do concedente, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1055260693

<http://amsop.dioems.com.br>



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que, fará realizar às **13h30min do dia 09 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Melhorias no Estádio Municipal**. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura. Califórnia – PR, 09 de abril de 2015. **Ana Lucia Mazeto Gomes**. Prefeita Municipal.

R\$ 120,00 - 39601/2015

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO I DO PREGÃO PRESENCIAL 57/2015

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica a prorrogação da data de recebimento de abertura dos envelopes para o dia **02/06/2015 às 10h31min**. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 19 de maio de 2015. **Marly do Rocio Correa**, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 39596/2015

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 66/2015

Objeto: Aquisição de extrato de hidroglicólico de calêndula em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 02/06/2015 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 19 de maio de 2015. **Marly do Rocio Correa**, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 39592/2015

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015 – M.C.A.

Objeto: aquisição de 1 Gira-Gira (carrossel) referente plano de aplicação do Termo de Compromisso PAR n. 201500178 – FNDE/MEC. Aquisição através de adesão a Registro de Preços do Pregão eletrônico 40/2013 – FNDE/MEC. - Valor: R\$ 595,00. Céu Azul/PR, 19/05/2015. **Jaime Luis Basso** – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 39386/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2015 – M.C.A.

Objeto: Aquisição de equipamentos (prensa, transpaleta, caçamba estacionária, lixeira container) para o Centro de Triagem de Materiais Recicláveis - CETRICA - referente plano de aplicação do Convênio n. 0557/2011 - Funasa. Valor estimado da licitação R\$ 153.999,93. Abertura dia 02/06/2015 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 19/05/2015. **Jaime Luis Basso** – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 39534/2015

Cornélio Procópio

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
AVISO DE EDITAL
LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal 686/11, encontram-se à disposição, a partir de **25/05/2015**, o **Edital do Leilão Presencial nº 001/2015**, do tipo maior oferta/lance por item, para a venda de veículos inservíveis e sucatas de veículos, no estado e condições que se encontram. A sessão será realizada às 10h00m do dia **25/06/2015**, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo “Leilão” nº 001/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaoopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 18 de maio de 2015.
IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Leiloeira

R\$ 96,00 - 39315/2015

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de **20/05/2015**, o **Edital do Pregão Presencial nº 38/2015**, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais e equipamentos elétricos para serviços de Obras e Manutenção e para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal. A sessão será realizada às 10h00m do dia **02/06/2015**, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo “Pregão Presencial” nº 38/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaoopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 18 de maio de 2015.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 39314/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 49/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 01 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015. **Ademir Antônio Azilero**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 39434/2015

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

No edital alterado publicado na edição nº 9448, de 11 de maio de 2015; considerar o número da NBR 13699 para os itens 05, 06, 07,08 e 09. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.

R\$ 48,00 - 39654/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna publico aos interessados que receberá proposta as **09:00 horas do dia 02/06/2015**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COMPLETOS E IMPRESSORAS, para uso em diversos departamentos da Prefeitura de Figueira – PR, notifica-se aos proponentes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira – PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, site www.figueira.pr.gov.br, informações: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 18/05/2015, **Geandro Cicero de Lima Pregoeiro**

R\$ 120,00 - 39088/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 061/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de junho de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.

Recebido em 19.05.15
[Assinatura]

[Assinatura]

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de maio de 2015 10:37
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS
Anexos: 49. Edital - Mural Pg Pr nº 49-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

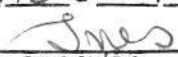
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
19/05/15 a 02/06/15


FUNCIONÁRIO



Caco & Deia

Razão Social da PROPONENTE: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP		
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia – SC	CEP: 89.700-000	
e-mail: licita@ciadacapa.com.br	Fone: (49) 3442-0495	Fax: (49) 3442-0495
CNPJ nº: 11.593.690/0001-56	Inscrição Estadual: 256.041.288	Inscrição Municipal: 96
Banco: 001(Banco do Brasil)	Agência: 0410-3	Conta Corrente: 47.916-0

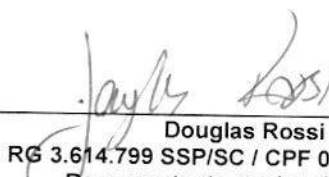
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 49/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.690/0001-56, com sua sede Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia – SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Concórdia, 28 de maio de 2015.


Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

Andréa Cristina Schuckes Bomm
(Titular Empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP)
RG 2.878.280 SSP/SC / CPF 017.888.129-56

11 593 690 / 0001 - 56
I.E. 256.041.288
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI-EPP
RUA DR. MARURI, 1133
CENTRO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA-SC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0004223-0	CNPJ 11.593.690/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2010	Data de Início de Atividade 22/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR MARURI, 1133, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MALAS, MALETAS, BOLSAS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, PARA VIAGENS E USOS DIVERSOS, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM 017.888.129-56	Administrador sim	Início do Mandato 27/06/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM 017.888.129-56		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 27/06/2013 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMACAO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 8 de maio de 2015

André Luiz de Rezende

SI Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente: 08/05/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 048231/2015-01 na consulta de processos.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM

EIRELI

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP

CNPJ: 11.593.690/0001-56

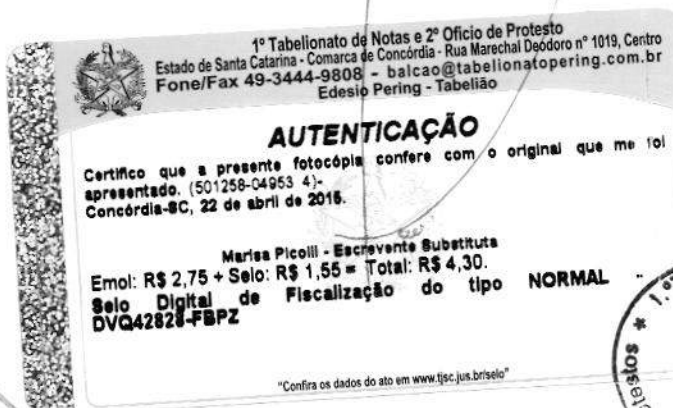


ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/07/1977, portadora do RG nº 2.878.280 SSP-SC, inscrito no CPF nº 017.888.129-56, residente e domiciliada na Rua Dr Maruri, nº 1145, apto 302, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000, RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

1. A empresa terá o nome empresarial de **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP**.
2. O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.
3. Sede e foro jurídico na Rua Dr Maruri, nº 1133, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000.
4. A empresa tem no objeto o ramo de **Fabricação de malas, maletas, bolsas, mochilas e pastas escolares, para viagens e usos diversos, de qualquer material. Comércio varejista de material escolar, artigos de papelaria e material de escritório.**
5. A empresa iniciou suas atividades em 22/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada pela titular **ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM** com poderes atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.
7. O administrado declara sob as penas de lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.
8. A empresária **ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Concórdia/SC, 15 de maio de 2013.

Andrea C. Schuckes Bomm
ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013 SOB Nº. 4260004223C
Protocolo: 13/138106-7, DE 21/05/2013

ANDREA C. SCHUCKES BOMM
EIRELI EPP

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



EM BRANCO

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC-CONCÓRDIA



13/138106-7



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionato-pering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi
apresentado. (501258-04953 4).
Concórdia-SC, 22 de abril de 2016.

Marisa Piccoli - Escrevente Substituta

Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
DVQ42826-38DG

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



EM BRANCO

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EIDE _____
NOME DO EMPRESÁRIO (completo em letra maiúscula)
ANDREA CRISTINA SCHUCKES BONIM
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
ESTADO CIVIL
Casado(a)
SEXO
M F X Comunidade Patroa de Bênis
FILIAÇÃO (PAI) HONORIO JOSE SCHUCKES
FILIAÇÃO (MÃE) MARILENA SCHUCKES
DATA DO ATTO DE REGISTRO 27/07/2010
IDENTIFICADOR DE EMPRESA 2 878 280
SSP SC 017 888 129-56
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF _____
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EIDE _____
RUA DR MARURI
COMPLEMENTO AF 302
RAIO DO DISTRITO CENTRO
CEP 89700-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 89700-000
MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do: ESTADO DE SANTA CATARINA
CÓDIGO DO ATTO INSCRIÇÃO
080
CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDREA C. SCHUCKES BONIM
LOGRADOURO (RUA, AV, etc) RUA DR MARURI
COMPLEMENTO
RAIO DO DISTRITO CENTRO
CEP 89700-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 89700-000
MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL EM R\$ 100.000,00
VALOR DO CAPITAL EM MIL REAIS 100 MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 1521-1/00
FABRICAÇÃO DE MALHAS, VALETAS, BOLSA, MICHILAS E PASTAS ESCOLARES, PARA VIAGENS E USOS DIVERSOS, DE QUALQUER MATERIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 22/02/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENS
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF _____
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ANDREA C. SCHUCKES BONIM
DATA DA ASSINATURA 27/07/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ANDREA C. SCHUCKES BONIM
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO PUBLICADO SE E ARQUIVADO SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFERIDO DO REGISTRO EM 24/02/2010 SOB Nº 42103956870
Protocolo 10.057347-9, DE 24/02/2010
Simone Daltro Soster
Metrômetro 1479
24 FEV. 2010
OBSERVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFERIDO DO REGISTRO EM 24/02/2010 SOB Nº 42103956870
Protocolo 10.057347-9, DE 24/02/2010
Mônica Olger Philippi
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (501860-09164-9)-
Concórdia-SC, 23 de abril de 2016.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
DVL38767-JUB5

*Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS

EDESIO PERING

Tabelião

LIVRO Nº 303

FOLHA Nº 141

TRASLADO

Página 1/1



Procuração Pública com Protocolo nº 11.338 em data de 19/08/2013.

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (19/08/2013), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como **outorgante**: a empresa **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 11.593.690/0001-56, situada na Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, Concórdia-SC, sendo representada neste ato por **ANDRÉA CRISTINA SCHUCKES BOMM**, brasileira, empresária, nascida em 27/07/1977, portadora da Carteira de Identidade nº 2.878.280, expedido pela SESPDC/SC em 04/01/2006, inscrita no CPF sob número 017.888.129-56, casada, em data de 10/09/2005, residente e domiciliada na Rua Dr. Adolfo Konder, nº 10, Apto 800, Centro, Concórdia/SC. Reconhecida como a própria e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador**: **DOUGLAS ROSSI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/06/1979, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3.614.799, expedido pela SSP/SC em 02/06/1997, inscrito no CPF sob número 028.265.079-23, residente e domiciliado na Rua Domingos Casagrande, nº 333, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC; para o fim especial de representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, empresas públicas ou privadas, para promover a outorgante em licitações, concordar com os seus termos, assistir a aberturas de propostas, fazer impugnações, assinar todas e quaisquer declarações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, transigir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir com poderes "ad iudicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. As testemunhas foram dispensadas nos termos do art. 884 do CNCGJ/SC em virtude de terem sido reconhecidas documentalmente. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, EDESIO PERING, Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 37,60; Selo de 1 ato (DDZ85212): R\$ 1,35 = R\$ 38,95; (ass.) ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº da verdade.
Concórdia, 19 de agosto de 2013.

Edesio Pering
Tabelião

Suzane Paula Sandi
ESCREVENTE

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DDZ85212-8FH0
Confira os dados do ato em
 selo.tjsc.jus.br



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (492257-04858 4)-
Concórdia-SC, 18 de março de 2016.

Maries Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
DUP32273-FMFK

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS ROSSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
00003614799 SSP SC

CPF
028.265.079-23

DATA NASCIMENTO
04/06/1979

FILIAÇÃO
ORNELI ROSSI
SALETE BEDIN ROSSI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
01389092096

VALIDADE
25/04/2017

1ª HABILITAÇÃO
16/06/1997

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Paletto

LOCAL
CONCÓRDIA, SC

DATA EMISSÃO
02/05/2012

Vanderlei O. Nassao
CHEFE DO DETRAN/SC

46885945457
SC079901365

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
530708714

PROVINDO PLASTIFICAR
530708714

10

7
B
D
C

10

10

10



Caco & Deia

Razão Social da PROPONENTE: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP		
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia – SC	CEP: 89.700-000	
e-mail: licita@ciadacapa.com.br	Fone: (49) 3442-0495	Fax: (49) 3442-0495
CNPJ nº: 11.593.690/0001-56	Inscrição Estadual: 256.041.288	Inscrição Municipal: 96
Banco: 001(Banco do Brasil)	Agência: 0410-3	Conta Corrente: 47.916-0

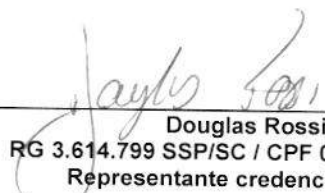
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

Pregão Presencial nº 49/2015.

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 11.593.690/0001-56, sediada Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia – SC Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia, 28 de maio de 2015.


Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

Andréa Cristina Schuckes Bomm
(Titular Empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP)
RG 2.878.280 SSP/SC / CPF 017.888.129-56

11 593 690 / 0001 - 56
I.E. 256.041.288
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI-EPP
RUA DR. MARURI, 1133
CENTRO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA-SC



PA COMERCIAL

COMERCIAL SOETHE LTDA – ME

Rua Pedro Kosmann, 135, sala 02, centro, Iporã do Oeste – SC

CNPJ: 21.264.454/0001-40 I.E.: 257.491.163

E-mail: comercialsoethe@gmail.com Telefone: 49 88272644



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 49/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa COMERCIAL SOETHE LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.454/0001-40, com sua sede Rua Pedro Kosmann, 135, centro, sala 02, Iporã do Oeste - SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Iporã do Oeste – SC, 01 de junho de 2015.

Kátia Soethe – Sócia Administradora

CPF: 008.184.819-60

RG: 4.157.373 SSP/SC

21.264.454/0001-40
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Rua Pedro Kosmann, 135 Sala 02
Cep: 89899-000 - Centro
Iporã do Oeste - SC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL SOETHE LTDA ME ✓				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42.2.0525001-1	21.264.454/0001-40	20/10/2014	20/10/2014	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO KOSSMANN, 135-SALA SALA 02, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, 89.899-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS, DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE VIAGEM, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.				
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ✓		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
KATIA SOETHE ✓ 008.184.819-60	1.000,00	SOCIO	Administrador ✓	XXXXXXXXXX
ALVINO SOETHE 296.056.449-91	9.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/10/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 29 de maio de 2015

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/05/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 056456/2015-01 na consulta de processos.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KATIA SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 008.184.819-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4157373, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO KOSSMANN, 144, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.216-501, BRASIL.

ALVINO SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/05/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF/MF nº 296.056.449-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 460029, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIAL SOETHE LTDA e nome fantasia PA COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA PEDRO KOSSMANN, 135, SALA SALA 02, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS; DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DE VIAGEM; DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

Katia Soethe



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

KATIA SOETHE, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;

ALVINO SOETHE, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a KATIA SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Debnira Poletto

Kátia Soethe



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: COMERCIAL SOETHE LTDA

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IPORA DO OESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN, 2015

Ines Delmira Poletto

Kátia Soethe



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

IPORÃ DO OESTE, 10 de outubro de 2014.

Katia Soethe

KATIA SOETHE
CPF: 008.184.819-60

Alvino Soethe

ALVINO SOETHE
CPF: 296.056.449-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014 SOB Nº: 42205250011
Protocolo: 14/774734-1, DE 15/10/2014

COMERCIAL SOETHE LTDA

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **COMERCIAL SOETHE LTDA – ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 21.264.454/0001-40, estabelecida a Rua Pedro Kosmann, 135, Centro, Município de Iporã do Oeste – SC, neste ato representada pela sócia administradora **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.184.819-60 e Cédula de Identidade RG 4.157.373 SSP/SC.

OUTORGADOS: **ALVINO SOETHE**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 296.056449-91 e Cédula de Identidade RG 460.029 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Jose Albino Colling, 220 centro, Município de Iporã do Oeste – SC.

PODERES: **O OUTORGANTE**, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, seu bastante procurador, para o fim especial de: em nome da Outorgante fazer abertura de contas em qualquer agência bancária, - emitir e assinar cheques, - solicitar talão de cheques, saldos e extratos bancários, - autorizar débitos, descontos e confeccionar títulos para cobrança bancária e outros, - assinar e contrair contratos, empréstimos e financiamentos, - receber e dar quitação, - representar o Outorgante junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo assinar pedidos, requisitar propostas, contratos, dar parecer, acompanhar Editais de Licitação e pregões de quaisquer espécies, podendo formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, - assinar contratos de trabalho e todos os documentos necessários e exigidos pela legislação trabalhista para admissão e demissão de empregados, - fazer compras, vendas, transferências e pagamentos, - assinar requerimentos e termos, - enfim, assinar tudo o que preciso for para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Iporã do Oeste – SC, 26 de Fevereiro de 2015.



Kátia Soethe

COMERCIAL SOETHE LTDA ME
KÁTIA SOETHE

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep. 891.899-000 - Fone/Fax: 049.3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com

RECONHECIMENTO 063649
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de KÁTIA SOETHE
Iporã do Oeste, 26 de fevereiro de 2015. Em Test. da Verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo R\$ 1,66 -- Total: R\$ 4,32
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DTR97992-ANK6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 460.029 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/AGO/2010

NOME ALVINO SOETHE

FILIAÇÃO PEDRO SOETHE
ILSA MADALENA SOETHE

NATURALIDADE ITAPIRANGA SC DATA DE NASCIMENTO 22/MAR/1952

CERT. CAS. 133 LV B-1 FL 177

DOC. ORIGEM CART. HEEERLE-TUNAPOLIS SC

CPF 296.056.449-91

ASSINATURA DO DIRETOR

CHUBNEI CHARÃO DE MEIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT 231.332-4

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ALVINO SOETHE

Nº de Inscrição 296056449-91

Data do Nascimento 22/05/52

Barcode

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PA COMERCIAL

COMERCIAL SOETHE LTDA – ME

Rua Pedro Kosmann, 135, sala 02, centro, Iporã do Oeste – SC

CNPJ: 21.264.454/0001-40 I.E.: 257.491.163

E-mail: comercialsoethe@gmail.com Telefone: 49 88272644

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 21.264.454/0001-40, sediada na Rua Pedro Kosmann, 135, sala 02, centro, Iporã do Oeste – SC, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Iporã do Oeste – SC, 01 de junho de 2015.

Kátia Soethe

Kátia Soethe – Sócia Administradora

CPF: 008.184.819-60

RG: 4.157.373 SSP/SC

21.264.454/0001-40

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME

Rua Pedro Kosmann, 135 Sala 02

Cep: 89899-000 - Centro

Iporã do Oeste - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 49/2015.

Abaixo assinado, representante legal da Empresa Eletromáquinas Astec LTDA – Me, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com sua sede a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Dois vizinhos, 01 de junho de 2015.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.935.538/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,			

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de abril de 2015

15/250709-4



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

LIBERTAS BOGUS
SECRETARIA GERAL

Dilso Bach
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME													
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA													
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ											
41 2 0405982-1		02.935.538/0001-15											
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPETARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.													
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração										
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ✓	Indeterminado										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87</td> <td>25.000,00 SÓCIO</td> <td>Sócio Gerente XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78</td> <td>25.000,00 SÓCIO</td> <td>Sócio Gerente XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00 SÓCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00 SÓCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato												
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)												
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00 SÓCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX											
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00 SÓCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX											
Último Arquivamento		Situação											
Data: 09/03/2015	Número: 20151477133	REGISTRO ATIVO											
Ato: ALTERAÇÃO		Status											
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX											

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de abril de 2015 /

15/250709-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Inca Delmira Poietto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Paletto

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Puleto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00).
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmura Poietto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA; com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida / PR
01 JUN. 2013
Inos Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSELEI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2015
SOB NÚMERO: 20151477183
Protocolo: 15/147718-3, DE 06/03/2015
Empresa: 41 2 0405982 1
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 49/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a Eletromáquinas Astec Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121- Centro - Dois Vizinhos - PR; inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, representada neste ato pela Sra Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.922-0 e CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) Stefania Larissa Bosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.182.832-4 e CPF nº 005.717.739-23, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 49/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0
CPF: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalfasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da
impossibilidade do signatário comparecer
a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s)
de:
[Aa8IAS30]-ROSELI LUCIA CALGARDTTO BOSA.
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
01 de Junho de 2015


FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R\$3,62+R\$0,69(SELO)+0,90(FUNREJUS)
Operador(a): ALEXANDRE
FUNARPEN-SELO DIGITAL:nHxec . 964es .
3CmNz - oAIsn . u5kS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Emitido em : 08/07/

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

STEFANIA LARISSA BOSA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido a partir da inscrição, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

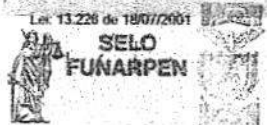
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

STEFANIA LARISSA BOSA

Inscrição Data do Nascimento

03717739-23

12/12/94



TABELIONATO
DE
NOTAS

EDC005527

Esta presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho da verdade.

09 DEZ. 2014

Dois
Vizinhos
Paraná

TABELIONATO GODOY
Rua João Badurque, 331
CEP: 85500-000 - Fone: (41) 3351-4559

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	Tabela Substituta
RADIO DE GODOY	Ass. Juramentada
VENILTON ANTONIO COLETTI	Ass. Juramentada
NOELI R. T. GAVASSO	Ass. Juramentada
MARCIA ELISA SGARBI	Escritura Autorizada
ANA LARA V. C. NICOLDI	Escritura Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	Escritura Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	9.182.832 4	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/11/2000
NOME	STEFANIA LARISSA BOSA		
FILIAÇÃO	NELSI LUIZ BOSA ROSELI LUZIA CALGARDTTO BOSA		
NATURALIDADE	FRANC. BELTRÃO/PR	DATA DE NASCIMENTO	12/12/1994
DOC. ORIGEM	COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE		
C. NASC	72131, LIVRO=47A, FOLHA=231		
CPF	005.717.739-23	ASSINATURA DE ANTONIO LAGANA	
CORITIBA - PR	LE Nº 7.116 DE 29/03/88		

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Isma Deimira Poletto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

STEFANIA LARISSA BOSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Adm. Municipal de Dois Vizinhos.
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
DOIS VIZINHOS

Isaac Martins - Portaria nº 005/2015

EM BRANCO



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



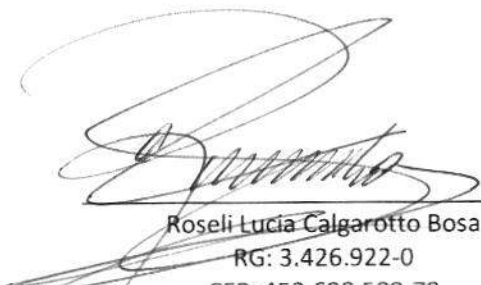
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2015.

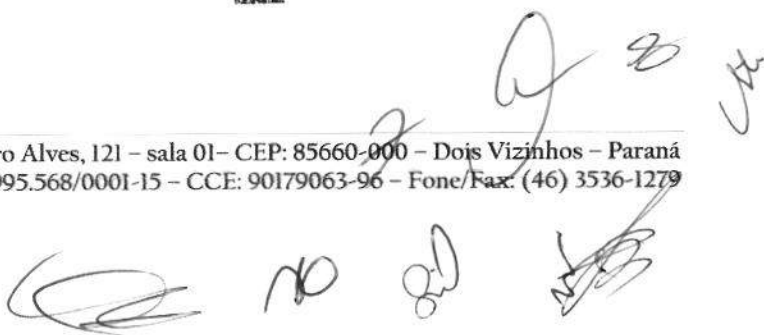

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0
CFP: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279





GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida – Paraná.

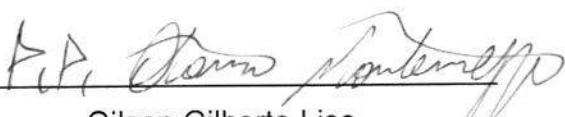
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2015.



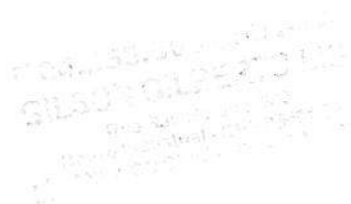
Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário













MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
CONFERE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
Junta Comercial do Paraná

01 JUN. 2015



Ines Delmira Paletta CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/01/2001	Data de Início de Atividade 19/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;			



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ☒
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20141382635 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário: GILSON GILBERTO LISE Identidade: 52337330, SSP/PR CPF: 697.691.259-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 de maio de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN 2015

Ines Delmira Poletto

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - PR 01 JUN. 2015			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			NÚMERO 580
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			CEP 85601720
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4893100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;		
Atividades secundárias 4891500 4665600 4623109 4637199 4763602 4849499 4641903 (CONTINUA)	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.880/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) Gilson Gilberto Lise - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141392635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Espresso: 41 1 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			NÚMERO 580
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			CEP 85601720
COMPLEMENTO Ines Delmira Poletto		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4649402 4642701 9511800 4751201 4649404 4646002 4646001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parceiro) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Espeça: 41 3 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato perante a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		NÚMERO 580	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		CEP 85601720	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4693100 Atividades secundárias: 4649401 4649408 4639701 4641902 1813001 1813099 4664800 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Expressa: 41 1 0520775 0 GILSON GILBERTO LISE - ME SERASTÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 55a)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - PR			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO Ines Delmira Paletto		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4789002 4759899 7739003 4789099 4742300 4763801 4663000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor legal) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24-FEV-2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

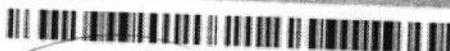




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e equer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO Inas Delmira Poletto		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4689901 4744001 7119703 4755501 4759801 4753900 4757100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV 2014			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41.1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4693100 Atividades secundárias: 4642702 4643501 3101200 4530705 4530703 4782202 4643502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Gilson Gilberto Lise - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Expressão: 41 1 0520775 0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 697.691.259-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4686902 4744006 4679602 4761003 4647801 4744099 4744005 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;		
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 01 JUN. 2015 Ines Delmira Pulsetto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizada/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1- SIM 2- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV. 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por endosso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - PR 01 JUN. 2015 Ines Delnaira Paletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal/assistente/gerente) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresário: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MONTA SECRETÁRIO GERAL	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---XX---

FOLHA Nº -O-

IRACEMA MIRANDA TABELIÃ
FÁBIO JR. CARDOZO TABELIÃO SUBSTITUTO
FLARES CARDOSO TABELIÃO
RICARDO DE LIMA SOUZA TABELIÃO
MARILÍDE BUISS TABELIÃO
FONE/FAX: (46) 3524-3480
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO CEP 85601-020 FCO Beltrão

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 237P, às folhas 138, encontrei lavrado o seguinte teor:

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma
abaixo:*****

GILSON GILBERTO LISE - ME

A FAVOR DE

OTAVIO MONTEMEZZO

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (15/04/2014) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa **GILSON GILBERTO LISE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.255.660/0001-74** e **NIRE 41 1 0520775-0**, com sede na Rua São Mateus, nº 580, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu empresário, **GILSON GILBERTO LISE**, brasileiro, do comércio, casado, filho de Antonio Boaventura Lise e de Ladamira Lise, portador da CI.RG 5.233.733-0/SESP/PR e do CPF/MF nº 697.691.259/20, com residência e domicílio na Rua São Mateus, nº 580, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, conforme Requerimento de Empresário registrado pela Junta Comercial do Paraná, sob nº 20141382635, aos 24/02/2014, bem como Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, aos 03/04/2014, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 59 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos, às fls. 017/026; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **OTAVIO MONTEMEZZO**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, filho de Jair Montemezzo e de Marizete Toigo Montemezzo, portador da **CI.RG 9.011.815-3/SESP/PR** e do **CPF/MF nº 075.183.039/90**, com residência e domicílio na Rua Curitiba, nº 1100, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. A quem confere poderes específicos para representar a Outorgante perante licitações, junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Junta Comercial e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, assinar declarações, requerimentos, propostas, firmar contratos, pagar taxas, impostos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi,

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
instrumento entregue a parte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº

---XX---

FOLHA Nº

-0-

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 14-000789, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 60,39.*****
(a.) 01-Gilson Gilberto Lise - ME - GILSON GILBERTO LISE 02-Iracema Miranda*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2014

Em Testº

da Verdade

Iracema Miranda
Tabeliã

Ricardo de Lima Souza
Escrevente

Selo Digital: SqHLr.DBiBb.CNhjx controle z6Z8v.Gu4B

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

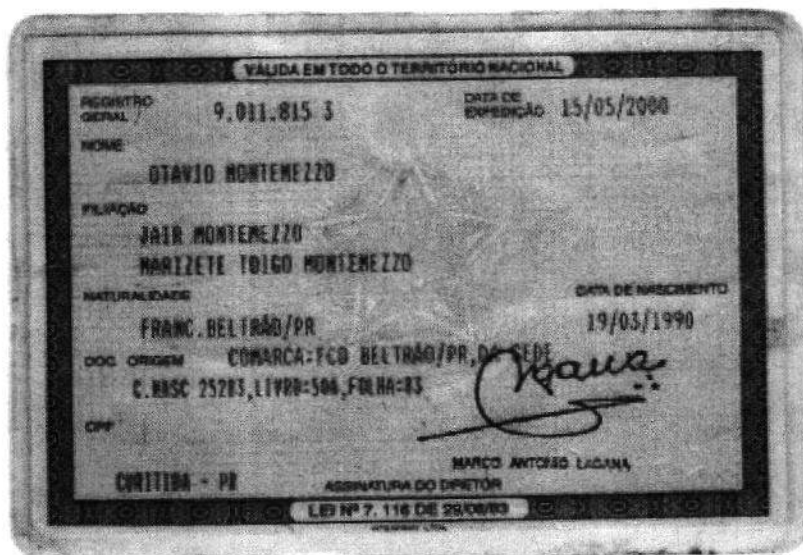


CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

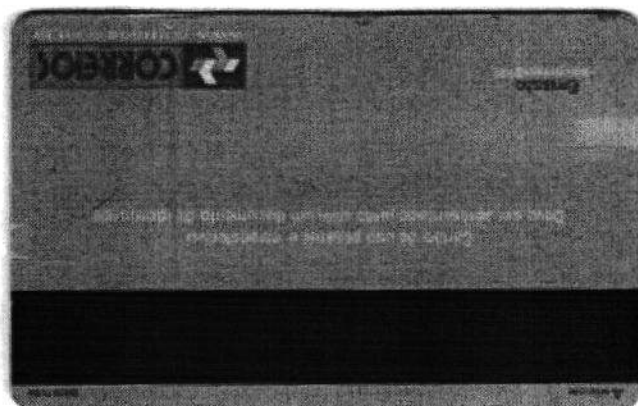
Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Ines' and various initials.



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívica - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2015.


Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário





JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA-ME

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa José de Arimathea Silveira- ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.438/0001-20, com sua sede rua Brusque nº900, bairro dos municípios, Balneário Camboriú- SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2015.

JOSE DE ARIMATHEA SILVEIRA-ME
José de Arimathea Silveira (proprietário)
RG 2.554.975-8 – SSP/SC
CPF/MF n.º: 029.541.398-03

Rua Brusque, 900
CEP: 88.337-430
CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios
Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672
Santa Catarina
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751

JUCESC 1720

Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Desenvolvimento da Produção
Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210267539-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ DE ARIMATEA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AMÉRICO JOSINO DA SILVEIRA		(mãe) HILDA FIRMINO DA SILVEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 31-03-1960	IDENTIDADE número 4/C-2.554.975	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 029.541.398-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BRUSQUE		NÚMERO 900	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MUNICIPIOS	CEP 88337-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ DE ARIMATEA SILVEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BRUSQUE		NÚMERO 900	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MUNICIPIOS	CEP 88337-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1521-1/00 Atividades secundárias 1413-4/01 1412-6/01 1813-0/01 4647801	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem Confecção de roupas profissionais Confecção de vestuário Impressão de material para uso Publicitário Comércio Atacadista Artigos de Escritório e Papalária		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03-03-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.669.438/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) JOSE DE ARIMATEA SILVEIRA ME			
DATA DA ASSINATURA 07-05-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE DE ARIMATEA SILVEIRA		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Valdivia L. de Souza
MONTICIONISTA
JUCESC

12 MAIO 2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2009 SOB Nº: 20091515564

Protocolo: 09/151556-4, DE 11/05/2009

Empresa: 42 1 0267539 7
JOSE DE ARIMATEA SILVEIRA MEMONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe
Em test. da verdade.
Balneario Camboriú-SC, 26 de Maio de 2015

DANIELE BRESOLIN-ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-DWL55732-9FC4

Emol: R\$2,75 - Selo(s): R\$1,55 = R\$ 4,30

Confirma os dados do ato em: www.tjse.jus.br/selo

* QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



ADP-00

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso II do Decreto Federal nº 18000/96, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o

Nº 20091515564 em 13.05.09 Fpolis. 03 DEZ. 2014
Certifico que até a data presente, existe (m) ato (s) posterior (es) arquivados sob o
Nº 20112193013 em 19.07.11
Nº _____ em _____
Nº _____ em _____
Governador do Arquivo



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro Fone: (47) 3267-9800

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. da verdade
Balneario Camboriú-SC, 26 de Maio de 2015.

DANTELE BRESOLIN-ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-DWL55734-VLX7

Emol: R\$2.75 - Selo (e): R\$1.55 = R\$ 4,30

Confira os dados do ato em: www.tjfc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INCÍDIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



A presente fotocopia tem o mesmo valor do original de acordo com o inciso II do Art. 78 do Dec. Federal nº 18000/96

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2015

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

O abaixo assinado, representante legal da Empresa José de Arimathea Silveira- ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.669.438/0001-20, com sua sede rua Brusque n°900, bairro dos municípios, Balneário Camboriú- SC, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2015.



JOSE DE ARIMATEA SILVEIRA-ME
José de Arimathea Silveira (proprietário)
RG 2.554.975-8 – SSP/SC
CPF/MF n.º: 029.541.398-03

Rua Brusque, 900
CEP: 88.337-430
CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios
Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672
Santa Catarina
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 049/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS

PROPONENTE - JOSÉ DE ARIMATEA SILVEIRA-ME

Site: www.jnbolsas.com.br e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



PONTO COM UNIFORMES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 487
CNPJ/MF.... : 21.642.402/0001-60
BAIRRO..... : CRUZEIRO
CEP..... : 89.990-000
FONE..... : (49) 3344-3062

SÃO LOURENÇO DO OESTE/ SANTA CATARINA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida- Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, representante legal^P da Empresa Ponto Com Uniformes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.642.402/0001-60, sediada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 487, bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado do Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adilson de Oliveira, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5 891 779 6, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 003.833.189-63, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado. ✓

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Lourenço do Oeste- Sc, 27 de Maio de 2015.


PONTO COM UNIFORMES LTDA

Adilson de Oliveira
RG n.º 5 891 779 6 - SSP/PR
Sócio Administrador












CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTO COM UNIFORMES LTDA ME ✓ Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0527515-4	CNPJ 21.642.402/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2015	Data de Início de Atividade 08/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 487, CRUZEIRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC. 89.990-000			
Objeto Social CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FABRICAÇÃO DE CHAVEIROS E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TESTURIZAÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADILSON DE OLIVEIRA 003.833.189-63	25.000,00	SOCIO	Administrador
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND 031.736.919-97	25.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 08/01/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de maio de 2015

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: PONTO COM UNIFORMES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ADILSON DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 003.833.189-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.891.779-6, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BRASIL, 1223, EDIFÍCIO PORTO FINO, APTO 202, CENTRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.136-000, BRASIL.

FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 031.736.919-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.539.659-9, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA DOS CRISANTEMOS, 78, JARDIM FLORESTA, FRANCISCO BELTRAO, PR, CEP 85.603-745, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial PONTO COM UNIFORMES LTDA e nome fantasia PONTOCOM UNIFORMES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 487, CRUZEIRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FABRICAÇÃO DE CHAVEIROS E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TESTURIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,